



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 4788/2021/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR JOSE ABDEL AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: **Requerimento nº 00888/2021 - CPI PANDEMIA.**

Referência: Ofício nº 1598/2021 - CIPANDEMIA, de 23 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 1598/2021 - CIPANDEMIA, de 23 de junho de 2021, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento nº 00888/2021 - CPI PANDEMIA, de autoria do Exmo. Sr. Senador Humberto Sérgio Costa Lima (PT-PE), em que *"requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Cidadania, João Roma, informações sobre a condução do governo federal na pandemia em relação à população quilombola, no prazo máximo de 10 dias"*.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, no âmbito de suas competências regimentais, mediante a NOTA TÉCNICA Nº 67/2021, de 22 de junho de 2021, ratificada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por intermédio o OFÍCIO nº 1280/2021/SEDS/MC, de 28 de junho de 2021. Destaco que as demais questões serão respondidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e pelo Ministério da Saúde.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 1280/2021/SEDS/MC (10475462);

II - OFÍCIO Nº 56/2021/SEDS/SEISP-ASSESSORIA I/MC (10475476); e

III - NOTA TÉCNICA Nº 67/2021 (10475442).



Documento assinado eletronicamente por **João Inácio Ribeiro Roma Neto, Ministro de Estado da Cidadania**, em 05/07/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10521432** e o código CRC **F7633ECD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 -
www.cidadania.gov.br

71000.042533/2021-40
- SEI nº 10521432